

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Altera a Resolução TRE/PA n.º 5.740, de 25 de agosto de 2022, que Regulamenta os procedimentos para criação de Postos de Atendimento - PAE - na Justiça Eleitoral do Pará, com exceção dos postos convertidos em "postos permanentes", oriundos do processo de extinção de zonas no Estado, criados pelas Resoluções TRE-PA n.º 5.413/2017 e n.º 5.502/2018.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso I, b, da Constituição Federal e art. 30 do Código Eleitoral, e em obediência à Resolução TSE n.º 23.520/2017, que trouxe regras diferenciadas para a manutenção e supervisão de postos de atendimento em zonas eleitorais extintas, sendo necessário diferenciá-los dos postos criados por este Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 2º, Art. 1º da Resolução TRE/PA n.º 5.740, de 25 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 2º Esta Resolução não se aplica ao processo de instalação ou sobre as atribuições dos postos convertidos em "postos permanentes", assim denominados aqueles oriundos do processo de extinção de Zonas no Estado e criados pelas Resoluções TRE-PA n.ºs 5.413/2017 e 5.502/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 28 de março de 2023.

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Presidente e Relator

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 060055-97.2023.6.14.0000**

PROCESSO : 060055-97.2023.6.14.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Belém - PA)

**RELATOR : Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 5.765**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 060055-97.2023.6.14.0000 - Belém - PARÁ.

RELATOR: Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Dispõe sobre o Plano de Obras 2023-2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a elaboração pelos Tribunais, de plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação SOF/TSE Nº 4/2023, que estabelece que somente as obras emergenciais e aquelas com valores até R\$ 330.000,00 poderão ser iniciadas sem previsão no plano de obras;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar O Plano de Obras deste Tribunal para o exercício 2023-2024, conforme anexo<sup>(1)</sup> desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 21 de março de 2023.

Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior

Presidente e Relator

(1) Anexo juntado aos presentes autos sob o ID nº 21357423.

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600002-19.2023.6.14.0000**

PROCESSO : 0600002-19.2023.6.14.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Belém - PA)

**RELATOR : Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

REQUERENTE : ROSA ELENA DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO : ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE (013372/PA)

ADVOGADO : ANA CARLA OEIRAS CARDOSO DANTAS (23261/PA)

ADVOGADO : INGRID FARIAS GONCALVES (23241/PA)

ADVOGADO : JULLIA SENA FERREIRA (32556/PA)

ADVOGADO : RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI (0026955/PA)

ADVOGADO : TARCILA DA CONCEICAO MACEDO MENDES (25930/PA)

ADVOGADO : THAIS FARIAS GUERREIRO DOS REIS (23337/PA)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO-CPRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC

INTIMAÇÃO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600002-19.2023.6.14.0000

RELATOR(A): Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior

REQUERENTE: ROSA ELENA DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO: ANA CARLA OEIRAS CARDOSO DANTAS - OAB/PA23261

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - OAB/PA0026955

ADVOGADO: TARCILA DA CONCEICAO MACEDO MENDES - OAB/PA25930

ADVOGADO: JULLIA SENA FERREIRA - OAB/PA32556

ADVOGADO: INGRID FARIAS GONCALVES - OAB/PA23241

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - OAB/PA013372

ADVOGADO: THAIS FARIAS GUERREIRO DOS REIS - OAB/PA23337

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]